

**CAPÍTULO XIV****DA PARTICIPAÇÃO EM POS-GRADUAÇÃO**

Art. 81. É proibida a utilização da Instituição para ministrar cursos e estágios que não sejam regulamentados e autorizados pela GEDP e Diretoria de Ensino e Pesquisa - DIEP.

Art. 82. A liberação para Pós-Graduação, bem como, a concessão de diárias e passagens deverão obedecer aos critérios de meritocracia avaliados através da ficha funcional do servidor, somados aos resultados obtidos através da gestão por competência, que deverá atender às necessidades da Instituição de desenvolver a educação continuada em setores de relevante importância para a FSCMP.

Parágrafo Único: O servidor deverá preencher requerimento padrão na GEDP e dar entrada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data inicial do curso, anexando o comprovante de inscrição no processo seletivo e a programação oficial do curso.

Art. 83. São condições necessárias a autorização de afastamento para participação em cursos de pós-graduação:

O afastamento do servidor somente poderá ser efetuado após a comunicação do deferimento de seu pleito, feito pela gerência do setor a qual o mesmo encontra-se vinculado, que avaliará o interesse institucional devidamente validada pela GEDP e DIEP. O servidor deverá assinar termo de compromisso de que permanecerá em serviço na FSCMP por um período igual ou superior ao do afastamento para a realização do curso, sob pena de ressarcimento em 100% do valor investido, aos cofres públicos.

III. É vedado o afastamento ao servidor em estágio probatório ou com vínculo decorrente de contrato temporário.

O servidor afastado é obrigado a encaminhar relatórios semestrais assinados pelo seu orientador à GEDP;

Art. 84. No prazo de 30 (trinta) dias após o término do período de afastamento concedido, o servidor deverá apresentar à GEDP comprovante de conclusão do curso mediante a apresentação da ata de defesa, bem como o relatório final, e que deverão ser encaminhados à Gerência de Pessoas e DIEP.

1º O servidor afastado obrigar-se-á a apresentar cópia do diploma assim que for liberado pela instituição promotora a GEDP;

2º A GEDP deverá encaminhar à Diretoria de Ensino e Pesquisa relatório semestral da participação dos servidores em cursos de pós-graduação;

Art. 85. Os casos especiais serão submetidos à apreciação conjunta da GEDP, Diretoria de Ensino e Pesquisa, da Diretoria e Gerência ao qual esteja vinculado o servidor, e posterior deliberação da Presidência.

Art. 86. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Colegiada.

Art. 87. Revogam-se as disposições em contrário expedidas no âmbito da FSCMP.

ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 218037****PORTARIA Nº. 403/GP/FSCMPA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para o Trato de Interesses Particulares (sem remuneração) a servidora BELINETE LOBATO CRUZ FONTES, Matrícula Nº 5824141-3, Médico, Estatutário Estável Concursado, pelo prazo de 02 (dois anos), a contar de 01.12.2017. A referida licença não implicará em substituição do servidor, de acordo o Art. 2º, IX, do Decreto 1.739, de 07/04/2017, publicado no DOE nº 33.351 de 10.04.2017,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de Agosto de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO  
Presidente da FSCMP

**PORTARIA Nº. 404/GP/FSCMPA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para o Trato de Interesses Particulares (sem remuneração) a servidora BELINETE LOBATO CRUZ FONTES, Matrícula Nº 5824141-4, Médico, Cedido para Santa Casa, pelo prazo de 02 (dois anos), a contar de 01.12.2017. A referida licença não implicará em substituição do servidor, de acordo o

Art. 2º, IX, do Decreto 1.739, de 07/04/2017, publicado no DOE nº 33.351 de 10.04.2017,  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 09 de Agosto de 2017.  
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 218170****PORTARIA Nº 400/GAP/GP/FSCMP**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015.

CONSIDERANDO o falecimento do (a) Genitora do (a) Servidor (a) ANA MARIA PINHEIRO PAIXÃO SARAIVA, ocorrido em 28 de Julho de 2017 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família ao (a) servidor (a) ANA MARIA PINHEIRO PAIXÃO SARAIVA, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, Id. Funcional nº 57174420-1, lotada na Dobragem/Embalagem/GPRO, no período de 28.07.2017 a 04.08.2017, conforme certidão de óbito nº 066860.01.55.2017.4.00027.047.0019286-11.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Julho 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 08 de Agosto de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 218151****DECISÃO****Processo nº 269/2017****Protocolo nº 2017/116554**

Processo Administrativo - Inexecução Contratual  
Interessado: OLIVER EMPREEDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Com base na competência que me foi atribuída pela PORTARIA Nº 289/2017-GABP/FSCMP, de 25 de maio de 2017, publicada no DOE nº 33.383, de 29 de maio de 2017, expedida pela Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, acolho o Relatório emitido pela Procuradoria Fundacional, por seus próprios fundamentos, para APLICAR à OLIVER EMPREEDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 21.794.652/0001-15, a penalidade de MULTA MORATÓRIA de 0,033% (zero, vírgula, zero trinta e três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2017NE00146, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo), cumulada com MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do referido empenho, cumulada com a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 86 e 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002 e artigo 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.1 e 10.2 "a" e "b" do Contrato nº 183/2016/FSCMP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2016/FSCMP.

Publique-se e Cumpra-se. Anote-se no Registro Cadastral de Fornecedores.

Belém-PA, 10 de Agosto de 2017.

ROSANE ROSADO GOMES

Diretora Administrativa e Financeira da FSCMP

**Protocolo: 217997**

FUNDAÇÃO CENTRO DE  
HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO  
PARÁ

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2017/162505

Ato: Contrato nº 080/2017

Nome: Thalyta Mayssa Paiva das Neves

Cargo: Enfermeiro

Data da admissão: 03/08/2017

Término de Vínculo: 02/08/2018

ORDENADOR: Ana Suely Leite Saraiva

Presidente da Fundação HEMOPA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA EM 08/05/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº162505/2017, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

**Protocolo: 218068****Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2017/162505

Ato: Contrato nº 075/2017

Nome: Eliana Áurea Barros Rodrigues

Cargo: Assistente Social

Data da admissão: 03/08/2017

Término de Vínculo: 02/08/2018

ORDENADOR: Ana Suely Leite Saraiva

Presidente da Fundação HEMOPA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA EM 08/05/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 162505/2017, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

**Protocolo: 218060****Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2017/27537

Ato: Contrato nº 079/2017

Nome: Silene Maria da Silva Marinho

Cargo: Enfermeiro

Data da admissão: 03/08/2017

Término de Vínculo: 02/08/2018

ORDENADOR: Ana Suely Leite Saraiva

Presidente da Fundação HEMOPA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA EM 01/02/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 27537/2017, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

**Protocolo: 218067****Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2017/145631

Ato: Contrato nº 076/2017

Nome: Elysson Leonarde Kloss

Cargo: Biomédico

Data da admissão: 03/08/2017

Término de Vínculo: 02/08/2018

ORDENADOR: Ana Suely Leite Saraiva

Presidente da Fundação HEMOPA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA EM 02/05/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 145631/2017, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

**Protocolo: 218062****Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2017/162505

Ato: Contrato nº 078/2017

Nome: Laudiceia da Silva Nascimento

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Data da admissão: 03/08/2017

Término de Vínculo: 02/08/2018

ORDENADOR: Ana Suely Leite Saraiva

Presidente da Fundação HEMOPA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA EM 08/05/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 162505/2017, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

**Protocolo: 218066****Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2017/162505

Ato: Contrato nº 077/2017

Nome: Izaias Claudio Guimarães

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Data da admissão: 03/08/2017

Término de Vínculo: 02/08/2018

ORDENADOR: Ana Suely Leite Saraiva

Presidente da Fundação HEMOPA